



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

Altera a Resolução Normativa TRT7 nº 03/2019 e dá outros provimentos.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, José Antonio Parente da Silva, Cláudio Soares Pires, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Jefferson Quesado Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Régis Machado Botelho e Clóvis Valença Alves Filho e a Excelentíssima Procuradora-Regional do Trabalho Mariana Ferrer Carvalho Rolim,

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir o prazo para deflagração do processo de composição das listas de convocação estabelecido na Resolução Normativa TRT7 nº 03/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Resolução Normativa TRT7 nº 03/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Compete ao Presidente do Tribunal a deflagração do processo para composição das listas de antiguidade e merecimento para fins de convocação.”(NR).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 05 de março de 2021.

**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**  
Presidente do Tribunal